



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 363/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR A DESPESA QUE INDICA,
DESTINADA AO EVENTO “FESTA DO
AGRICULTOR” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Pela presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover o evento FESTA DO AGRICULTOR 2019, incluindo divulgação, premiação, bem como transporte, estadia e alimentação a participantes, conforme limites estabelecidos na legislação orçamentária anual, até o limite de R\$ 35.000,00 distribuídos conforme o anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 21 de maio de 2019

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal